



## **Lei Municipal n. 944 de 13 de dezembro de 2013**

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO;**  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2013, no percentual correspondente a mais 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do orçamento para cobertura e reforço das dotações que encontram-se insuficientes.

**Parágrafo Único** – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Prefeito, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

**Art. 3º** - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2013, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO – GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.**

  
**ITAMAR LEMES DO PRADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**